

APÊNDICE A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO	
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
2 – DADOS DO PROCESSO	
Unidade funcional responsável pela Contratação:	Assessoria Técnica de Obras
Objeto:	Impressão de projetos de engenharia
Nº do Processo:	PG 2023.00.450
3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	
Leis Federais nº:14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), 10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), nº 67/21 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências).	
4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Trata-se de iniciativa da Assessoria Técnica de Obras diante da necessidade de acompanhamento da obra da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás através dos projetos de engenharia em meio físico. Durante a execução do serviço de engenharia, para continuação da nova sede do Coren-GO, o fiscal técnico da obra precisa acompanhar <i>in loco</i> o andamento e evolução das etapas da construção. É necessário que sejam realizadas verificações e medições e para tal ter em mãos os projetos físicos auxiliará no processo de fiscalização e monitoramento. Para que se possa esclarecer dúvidas e alinhar determinada etapa e operação, recorrer aos desenhos técnicos facilitará a identificação de não conformidades para correções imediatas. Diante do exposto, para que se atenda a solicitação de projetos de engenharia em meio físico, será necessária a contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, em específico plotagem de pranchas. Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia de contratação, haja visto que o serviço será com entrega imediata e sem necessidade de garantia adicional do objeto.	
5 - REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN	
OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.	

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de contratação de natureza não continuada.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

Não se aplica.

6.3. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:

6.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigações de rotulagem;

6.3.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

O serviço de impressão de pranchas de engenharia possui como diferença básica, para levantamento de valores orçamentários, a impressão em preto ou colorida. O tipo de papel, o seu tamanho e gramatura, também seguem padrões comuns ao atendimento deste serviço.

Para esta aquisição os descritivos consideram as informações usuais do próprio segmento de mercado, sendo necessário que a empresa atenda aos requisitos através da capacidade de execução de plotagem colorida de alta resolução, impressão em tamanhos A0, A1, A2 e pranchas por metro linear em papel sulfite de gramatura 75G para perfeita visualização, atendendo totalmente ao solicitado.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de pranchas a serem impressas, de acordo com a assessoria técnica de obras, corresponde ao número de projetos de engenharia e estão disponíveis em link do Google Drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1zKnjyMQTGS0-CsLf2vjJFrV2Y8LD5UvG?usp=sharing> na pasta “Impressão”.

No total foram contabilizados 66 projetos para impressão.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A proposta de solução se baseia em análise do mercado de empresas prestadoras de serviços gráficos, sendo a plotagem (impressão em grandes formatos feita em máquina específica para tal) o que atenderá completamente a necessidade desta contratação.

Este fornecimento será de objeto comum, pois os padrões são possíveis de serem definidos pelo edital e, portanto, com características usuais do mercado. Sendo assim as especificações para execução do objeto são amplamente conhecidas e plenamente possíveis de serem atendidas pelas empresas especializadas. Ainda, não se enquadram estes objetos como sendo bem de luxo, pois possuem qualidade comum.

Analisando as viabilidades para esta contratação a solução encontrada para esta aquisição, e que atenderá completamente a necessidade da Administração, é a prestação de serviços gráficos com a contratação de empresa especializada que realize especificamente plotagem, impressões de projetos de engenharia. Para este objeto não foi encontrada outra forma de solução.

Realizou-se consulta a empresa local, com envio de orçamento prévio, para análise da forma de aquisição e precificação inicial, sendo este valor inicial informado a seguir. Com base nesta consulta de mercado identificou-se valor inferior de aquisição com enquadramento no disposto no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021.

Esta divisão optou pela dispensa eletrônica do tipo menor preço, por se tratar de contratação direta por valor.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa orçamentária: R\$ 682,60 (Seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.).

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para esta aquisição a empresa deverá entregar as pranchas impressas na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, à Rua 38, 645, Setor Marista em Goiânia-GO.

A empresa deverá:

- a) Realizar serviço de impressão/plotagem colorida e de ótima resolução para completa visualização de detalhes em projetos de engenharia;
- b) Atender aos tamanhos para impressão que serão: por metro linear, A0, A1 e A2 conforme projetos apresentados em arquivo digital contidos no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1zKnjyMQTGS0-CsLf2vjJFrV2Y8LD5UvG?usp=sharing>;
- c) Entregar os projetos em papel sulfite com gramatura 75G.
- d) Os projetos a serem impressos serão:
 - Projeto Elétrico: 14 pranchas;
 - Projeto Hidrossanitário Água: 13 pranchas;
 - Projeto Hidrossanitário Esgoto: 07 pranchas;
 - Projeto de Incêndio: 06 pranchas;
 - Projeto de Climatização: 04 pranchas;
 - Projeto de Cabeamento Estruturado: 03 pranchas;
 - Projeto de SPDA: 03 pranchas;
 - Projeto de Subestação: 01 prancha;
 - Projeto de Som: 01 prancha;
 - Projeto de CFTV: 03 pranchas;
 - Projeto de Irrigação: 01 prancha;
 - Projeto de Gerador: 01 prancha;
 - Projeto de Marquise: 09 pranchas.

11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a entrega da solução os serviços de plotagem serão dispostos em itens conforme os tamanhos de impressão.

No entanto, para atendimento da solução como um todo, e objetivando a economia de escala, os itens serão colocados em um único grupo para que o fornecimento se torne viável.

Como os quantitativos para fornecimento são pequenos e resultam em valor total da contratação também inferior, visando competição mais atrativa para as empresas fornecedoras com consequente economia e maior vantagem para esta aquisição, o uso de grupo único manterá também o padrão nas impressões que serão fornecidas.

O uso de grupo único não reduzirá o número de empresas participantes já que são impressões comuns neste segmento do mercado, não restando dessa forma, licitação deserta.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Pretende-se adquirir os itens para esta contratação através do melhor preço e, através do atendimento das especificações técnicas, produtos de qualidade que resultarão em melhor aproveitamento de recursos financeiros e itens de maior ciclo de vida.

Este material impresso também auxiliará em futuras consultas as especificações da edificação quando se fizerem necessárias visualizações de projeto de engenharia para manutenções prediais.

13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN:

Não se aplica

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação da pretensa contratação.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

☐

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade e interesse pela contratação.

16 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12. 527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e publicações/alterações posteriores, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

De acordo.

Data: Goiânia, 19 de outubro de 2023

Integrante Requisitante / Integrante Técnico I

Rogério Matheus Barbosa
Portaria nº 6087 de 08/09/2021
Coren-GO

Integrante Administrativo

Luciana Freire d'Eça Nogueira Santos
Portaria nº 7367 de 24/03/2023
Coren-GO

18 - AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.